

REGULAMENTAÇÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES LICENCIATURA EM MÚSICA

As atividades complementares, componente curricular obrigatório, baseiam-se na análise de carga horária de um total de 200 horas, proveniente de experiências profissionais relacionadas a atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e Cultura afins à proposta de formação constante no Projeto Pedagógico do Curso, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Tipo	Atividade	Carga horária máxima permitida	Comprovante a ser apresentado
1 - COMPONENTES CURRICULARES	1.2 - Disciplinas optativas de nível superior que complementem saberes musicais.	80h	Declaração ou atestado emitido pela instituição.
2 - ATIVIDADES DE ENSINO	2.1 - Programa de monitoria em música ou áreas correlacionadas (com ou sem bolsa). 2.2 - Ministração de cursos (aulas) na área de música. 2.3 - Conclusão de curso na área de ensino.	150h	Declaração ou atestado emitido pela instituição ou orientador. (No caso de ensino particular, a comprovação será a partir de recibos ou comprovantes de terceiros).
3 - PROJETO DE EXTENSÃO	3.1 - Projeto de extensão em música ou áreas correlacionadas (com ou sem bolsa).	150h	Declaração emitida pelo coordenador do projeto.

4 - ATIVIDADES CULTURAIS	4.1 - Participação em eventos artísticos (Semanas ou Festivais de Música, Workshops, etc.). 4.2 - Performance musical (apresentações em teatros, centros culturais, espaços religiosos, escolas, restaurantes, etc.) 4.3 - Organização e produção de eventos relacionados à área de música.	150h	Comprovante de participação do aluno na atividade (declaração da instituição ou material gráfico ou material de divulgação que contenha comprovação da participação do aluno).
5 - ATIVIDADES DE PESQUISA	5.1 - Publicação na área da música (artigos, livros, resenhas, partituras, etc.). 5.2 - Apresentação de comunicações ou pôsteres em congressos científicos. 5.3 - Participação em eventos científicos (congressos e eventos científicos). 5.4 - Organização de eventos científicos.	150h	Certificado de participação ou documento comprobatório.

Todos os comprovantes deverão conter, além da comprovação de participação do aluno, local, data, descrição da atividade e carga horária referente.

Serão computadas somente as atividades realizadas a partir da data de ingresso do aluno no Curso de Licenciatura em Música.

O aluno deverá organizar a documentação comprobatória das 200 horas exigidas respeitando o limite máximo de carga horária de cada tipo de atividade.

O relatório de atividades complementares deverá ser entregue encadernado ou digitalizado na primeira semana do sétimo período à Coordenação de Estágio contendo também capa (com o nome e matrícula do aluno) e a ficha de atividades complementares (que se encontra em anexo) preenchida.

A análise da documentação será feita pela Coordenação de Estágio.

Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer as alterações que porventura vierem acontecer.

Os casos omissos serão encaminhados, para apreciação e decisão, ao NDE do Curso.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA **ANEXO**

FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tipo	Nº da atividade	Carga horária realizada	Página do comprovante
1 - COMPONENTESCURRICULARES			
2 - ATIVIDADES DE ENSINO			
3 - PROJETO DE EXTENSÃO			
4 - ATIVIDADES CULTURAIS			
5 - ATIVIDADES DE PESQUISA			
	TOTAL		